

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha, Isabel Maria Marques do Rego; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, a Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Patrícia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição para a presente reunião, do Sr. Presidente Jorge Abreu e do Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivo de férias não podem estar presentes, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha e a Sra. Vereadora Isabel Maria Marque Rego, respetivamente, tendo os pedidos sido aceites. _____

Deu também conhecimento do Despacho n.º 41/2023 do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à delegação, no período compreendido entre dez a catorze de julho, por motivo de férias, de todas as competências próprias, bem como a subdelegação, no mesmo período, de todas as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, na Sra. Vereadora Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, deixando uma pequena nota em relação às Festas de S. Pantaleão, constatando com muito agrado que foram desenvolvidos esforços no sentido de trazer cá uma das suas propostas o Rancho Folclórico Verde Gaio, no entanto gostariam de ter sabido dessa notícia atempadamente e não através da comunicação social. _____

A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, informou que aquando da apresentação da proposta dos Srs. Vereadores, no âmbito do S. João e com a redução de um dia na programação das festas, não foi viável, tendo sido repensada a realização da proposta na programação das Festas de S. Pantaleão. No

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

entanto não foi fácil a conciliação com a disponibilidade do Rancho, o que veio a ser conseguido já muito perto do fecho da programação, também muito graças à Sra. responsável pelo Rancho Folclórico, que é muito proativa, tendo, neste contexto, sido ainda aceite uma proposta para a apresentação de um livro que se vai realizar na próxima sexta-feira, tendo inclusivamente solicitado aos serviços para ser recebida na Câmara Municipal, a fim de deixar algumas ofertas. _____

Não invalidando a possibilidade de, efetivamente, ter sido dado conhecimento aos Srs. Vereadores, referiu que tal não foi feito com qualquer intenção, tendo apresentado as devidas desculpas. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, agradeceu as palavras proferidas pela Sra. Vice-Presidente. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 26/06/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 12/2023 de 26/06/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Sra. Vice-Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três, e o dia onze de julho de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 410.652,89€ (quatrocentos e dez mil seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e nove centimos) Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2387/2023 (dois mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte e três) a 2595/2023 (quinhentos e noventa e cinco barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 657.545,54€ (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro centimos).

OPERAÇÕES TESOURARIA

A Sra. Vice-Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três e o dia onze de julho de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 5.740,19€ (cinco mil setecentos e quarenta euros e dezanove centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 66/2023 (sessenta e seis barra dois mil e vinte e três) a 72/2023 (setenta e dois barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.902,19€ (cinco mil novecentos e dois euros e dezanove centimos).

A Sra. Vice-Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia onze de julho de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 344.099,08€ (trezentos e quarenta e quatro mil noventa e nove euros e oito centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.256,17€ (catorze mil duzentos e cinquenta e seis euros e dezassete centimos).

OUTROS

A Sra. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/06/2023 e 06/07/2023. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 20/06/2023 e 06/07/2023. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos às obras particulares no período entre 27/06/2023 a 12/07/2023. _____

A Sra. Vereadora do MFI D. Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

4.2 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

4.2.1 04BSBV22 – REEMBOLSO DO IMI - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 61/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 61/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 377,15€ (trezentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos), referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

Proposta de Deliberação n.º 61/2023: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 04BSBV22 solicitando a atribuição de

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 61/2023 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2022, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **377,15€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.2 2 03BSBV22 – REEMBOLSO DO IMI - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 62/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 62/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 155,94€ (cento e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

Proposta de Deliberação n.º 62/2023: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 03BSBV22 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 63/2023 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2022, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supramencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **155,94€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.3 PROCESSO DE REVERSÃO DO LOTE N.º 11A E LOTE N.º 12A DO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS - LAIDESIL – REMODELAÇÕES, UNIPESSOAL LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 64/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta

de Deliberação n.º 64/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a reversão do Lote n.º 11A do Parque Empresarial do Caramelo - Figueiró dos Vinhos (artigo matricial urbano n.º 3786) e do Lote n.º 12A do Parque Empresarial do Caramelo - Figueiró dos Vinhos (artigo matricial urbano n.º 3787), sem direito a qualquer indemnização e que nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedida Audiência Prévia aos interessados, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre a mesma, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113.º do referido Código. _____

Proposta de Deliberação n.º 64/2023: _____

“Considerando que: _____

Deu entrada no Município de Figueiró dos Vinhos, sob o n.º 4031, em 22 de junho de 2022, um pedido de reversão do Lote n.º 11A e Lote n.º 12A do Parque Empresarial do Caramelo - Figueiró dos Vinhos apresentado pela empresa LAIDESIL - REMODELAÇÕES, UNIPESSOAL LDA, NIF 510238157 representada por ADELAIDE MARIA DA SILVA MARTINS. _____

Que os referidos lotes foram objeto de assinatura de contrato de compra e venda, em 18 de junho de 2020, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a empresa LAIDESIL - REMODELAÇÕES, UNIPESSOAL LDA, NIF 510238157, em resultado do processo de cedência, objeto de adjudicação em reunião de câmara de 13 de maio de 2020 de acordo com a regulamentação então aplicável. _____

Que em resultado da apresentação, em 22 de junho de 2022, de um pedido de reversão referente ao Lote n.º 11A e Lote n.º 12A do Parque Empresarial do Caramelo - Figueiró dos Vinhos e conforme documentação que consta do processo, foi verificada a insolvência da empresa e que foi analisada a documentação disponível e, nos termos da mesma, efetuado o parecer constante do Relatório de Análise da Comissão de Acompanhamento, emitido no âmbito das competências e atribuições de gestão dos lotes municipais das áreas de localização empresarial. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

Que atendendo ao disposto no n.º do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 41.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento Câmara Municipal delibere a aprovação da reversão do Lote n.º 11A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos (artigo matricial urbano n.º 3786) e do Lote n.º 12A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos (artigo matricial urbano n.º 3787), sem direito a qualquer indemnização e que nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedida Audiência Prévia aos interessados, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre a mesma, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113.º do referido Código”.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 28/06/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2331/2023:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2331/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 28/06/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de abril e maio de 2023, no valor de 9.535,88€ (nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2331/2023: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 9.535,88 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de abril e maio 2023, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 23-06-2023, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 28/06/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2382/2023:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2382/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 28/06/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de abril de 2023, no valor de 947,29 (novecentos e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)**Informação Interna n.º 2382/2023:** _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 947,29 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de abril de 2023, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 23-06-2023, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.1.3 PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL 2023: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2505/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o corrente ano, no valor de 14.303,00 euros (catorze mil trezentos e três euros). _____

Informação Interna n.º 2505/2023: _____

“Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2022; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade. _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 14.303,00 € - A definir à Reunião de Câmara". _____

5.2 ITECONS – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A CONSTRUÇÃO, ENERGIA, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – PAGAMENTO DE ANUIDADE:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pelo Setor Financeiro Sr. Ricardo Nunes, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento referente à anuidade de 2023, no montante de 375,00 euros (trezentos e setenta e cinco euros). _____

“Como é do conhecimento, o Município de Figueiró dos Vinhos é associado fundador do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade – Itecons, cuja constituição data de janeiro de 2006. _____

De acordo com os estatutos que se anexam, o Município de Figueiró dos Vinhos está caracterizado com a classe de associado da Classe E, o que lhe confere uma anuidade de 1500 euros. Por decisão da Assembleia Geral, desde 2011 que são reduzidas a 100% as quotas anuais dos associados, situação que dispensou o pagamento das respetivas anuidades até 2022. _____

Na sequência da Assembleia Geral Ordinária realizada no passado dia 31 de março de 2023 que se junta, constata-se no seu ponto 3 a aprovação por unanimidade da reposição do pagamento da anuidade com redução de 75% face à classe do respetivo associado. _____

Nesse sentido, remete à consideração do Sr. Presidente, a fim de ser presente em Reunião de Câmara para que esta autorize o respetivo pagamento referente à anuidade de 2023, no montante de 375,00 euros”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE

JUNHO DE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2480/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2480/2023, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de junho, no valor de 560,00 euros (quinhentos e sessenta euros). _____

Informação Interna n.º 2480/2023: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Ioga. _____

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. _____

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de junho de 2023, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
4	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	80,00€
2	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	175,00€
8	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	240,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	40,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – junho 2023				560,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

6.2 REEMBOLSO 2.º TRIMESTRE BENEFÍCIOS SOCIAIS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2481/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem relativa aos reembolsos do 2.º trimestre relativa aos Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, no valor total de 2.970,20€ (dois mil novecentos e setenta euros e vinte cêntimos). _____

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 2481/2023: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 2.970,20€”. _____

6.3 PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 (CONDICIONADO AO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A REALIZAR EM 11/07/2023):

Em relação a este assunto a Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás iniciou a sua intervenção, elogiando o excelente trabalho efetuado pela Técnica Superior Rita Cabral na elaboração do Plano de Transportes, deixando o seu reconhecido agradecimento.

Quanto ao Plano de Transportes referiu que é um documento muito técnico, efetuado com os elementos e números de alunos que o Agrupamento de Escolas enviou à Autarquia, adiantando que não é um documento estanque e que poderá sofrer pequenas alterações com a entrada e saída de alguns alunos ao longo do ano letivo. Em relação aos circuitos informou que são idênticos aos anos transatos, assegurados, pelo Município, pela TRANSDEV, pela Rodoviária da Beira Interior e pela Associação Desportiva.

Informou ainda que o referido Plano foi presente na Reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em onze de julho, tendo sido emitido parecer favorável por unanimidade, atualizando a nomenclatura das escolas, sugerida pelo Sr. Dr. Rigoberto Pereira.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, em relação ao trabalho efetuado pela Técnica Rita Cabral, referiu que presenciou pessoalmente a forma compenetrada e profissional como elaborou o referido Plano,

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

associando-se às palavras da Sra. Vice-Presidente. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo 2023/2024. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, embora não tenha a ver com o assunto em questão, deixou uma nota de felicitação à Sra. Vice-Presidente pela forma como conduziu a presente reunião e naturalmente também registar a questão da não informação relativamente à vinda do Rancho e a sua inclusão nas Festas de S. Pantaleão, compreendendo a complexidade de encaixar aquela atuação, felicitando a Sra. Vice-Presidente pela forma como reconheceu não ter passado a mensagem aos Vereadores, sendo dessa forma que as coisas devem ser tratadas. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, agradeceu as palavras do Sr. Vereador, adiantando que tudo corre bem quando a postura de todos vai nesse mesmo sentido, finalizando referindo que, seria ótimo que assim fosse sempre, o que, infelizmente muito vezes não se verifica. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA DAF

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023 (N.º 13/2023)